



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014446/2023-97

PARECER CEE/PI Nº 290/2023

Opina favoravelmente pela mudança de sede do CENTRO EDUCACIONAL ANGELLUS, rede privada, em Aroazes (PI), e pela renovação da autorização de funcionamento da instituição, até 30 de dezembro de 2027, para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

PROCESSO CEE/PI Nº 242/2022 e 240/2023.

INTERESSADO: Centro Educacional Angellus – Aroazes (PI).

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento e mudança de sede.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz.

I – ASPECTOS GERAIS

Este parecer analisa os processos CEE/PI nº 242/2022 e 240/2023, em que a Requerente, Sr.^a Carmem Lúcia Soares dos Santos Silva, diretora do Centro Educacional Angellus, rede privada, situada na Rua Djalma Veloso, 261, Centro, Aroazes (PI), e-mail: centroeducacionalangellus@hotmail.com, mantido pela firma Carmem Lúcia S. dos S. Silva - ME, com CNPJ nº: 33.638.799/0001-03, solicita deste Conselho a renovação de autorização dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e mudança de sede.

O centro educacional foi autorizado pela Resolução CEE/PI 158/2019, com validade até 30 de novembro de 2022.

II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo: documentação pessoal da proprietária; Justificativa; Organograma; Regimento; Proposta Pedagógica com Conteúdo Programático; Matriz Curricular; Calendário Anual; Quadro Técnico e Pedagógico; Plano de Ação; Proposta de Formação Continuada de Professores; Modelo do Diário de Classe; Modelo de Histórico Escolar; Comprovante do CNPJ da Mantenedora; Relação de bens; Previsão orçamentária; Alvará

de funcionamento o mesmo já vencendo, Plantas de localização do prédio e baixa; Laudo de Vistoria da Engenharia e de Acessibilidade, com registro fotográfico, assinado pelo Engenheiro Civil, Madson Nogueira da Silva, RNP nº 1917971419 e CREA-PI nº 33939 onde o mesmo atesta as boas condições físicas e de acessibilidade do prédio; Relação do acervo bibliográfico. Referente ao processo CEE/PI nº 240 onde a requerente solicita a mudança de sede é apresentado todas as documentações exigidas, com a localização atual incluindo fotos das dependências da instituição e laudo do assinado pelo engenheiro.

O Relatório da inspeção técnica da SEDUC apresenta informações sobre as condições da escola e adequações das instalações. O mesmo informa que a instituição funciona em prédio próprio e dispõe de uma boa estrutura física para atender bem sua clientela.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto emito parecer e voto nos seguintes termos:

a) Autoriza a mudança de sede da Rua Djalma Veloso, nº 261, Centro, para Avenida 27 de Fevereiro, 445, Bairro Pedrinhas, CEP: 64.310-000 – Aroazes (PI).

b) Autoriza a renovação de funcionamento, até 30 de dezembro de 2027, do Centro Educacional Angellus, rede privada, em Aroazes (PI) para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

c) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo, resultante deste Parecer.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de dezembro de 2023.

Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 15/01/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro(a)**, em 15/01/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010668235** e o código CRC **FE8690C3**.
